

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 581/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Roberto Mauricio P. Campos, constantes do Processo nº 030.013691/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de itinerário das linhas nº 200.1 - GAMA LESTE-SUL/ROD. P. PILOTO (Eixo) e 200.3 - GAMA LESTE - Q 13/ROD. P. PILOTO (Eixo), conforme consta do processo nº 030.013691/88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ROBERTO MAURICIO P. CAMPOS
Membro

ARTHUR COLEHO DE MELLO
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro